

LEI Nº 1.345 DE 14 DE MAIO DE 2019.



Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para todos os fins de direito, a entidade social que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para todos os fins de direito, e entidade social, sem fins lucrativos, de Defesa de direitos Sociais denominada ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BELA VISTA, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 30.126.839/0001-31, com sede na Rua 02, nº 62, Loteamento Bela Vista, Bairro do Retiro, município dos Bezerros-PE.

Parágrafo Único. A entidade social a que se refere o *caput* deste artigo foi fundada em 30 de junho de 2017, com seu Estatuto registrado/averbado no Livro A-08, fls. 22, nº R-534, de 24/10/2017, do cartório do 1º ofício de Bezerros-PE.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 08 de maio de 2019.



BRENO DE LEMOS BORBA
Prefeito